



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

RESOLUÇÃO Nº 26/98, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Dá nova redação ao Artigo 2º da Resolução 14/97, de 09 de Dezembro de 1.997, que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

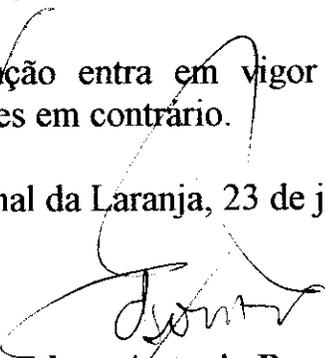
Artigo 1º - Passa a ter o Artigo 2º da Resolução nº 14/97, de 09 de Dezembro de 1.997, a seguinte redação:

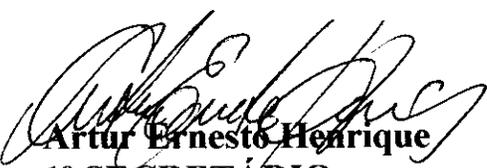
“Fica também criado na Câmara Municipal de Bebedouro, o cargo de Diretor Parlamentar, de provimento em Comissão - Referência 15.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO